



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

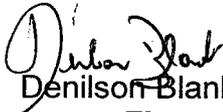
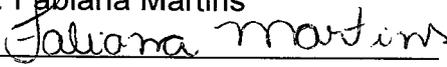
Dispensa De Licitação

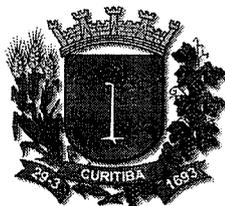
nº 80/2022

Objeto: *Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300 mg (100 mg/ml) ampola 3ml.*

Órgão Requisitante: Coordenação de Compras.

Data Da Abertura: 15/09/2022

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 237/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso III alínea a).
Objeto	Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml.
Justificativa:	A presente aquisição visa atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de disponibilizar os medicamentos necessários a atendimentos ofertados aos usuários do SUS, e é de suma importância para o funcionamento das instituições sob a demanda da Feas.
Valor	R\$ 3.000,00
Prazo de entrega	15 dias para o quantitativo total.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 15/09/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Mariane Bueno de Quadros (mat. 7115) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 15/09/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  15/09/2022.	Suplente: Mariane Bueno de Quadros Ass.:  15/09/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 237/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



03
ma

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 189 – Compras

12 de setembro de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do medicamento **Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL** para atender as necessidades das unidades da FEAS, uma vez que, restou fracassado no Processo Licitatório n.º 117/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

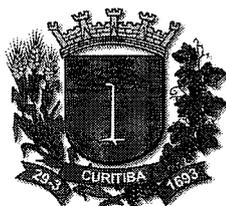
O medicamento é indicado como antídoto na intoxicação acidental ou voluntária por paracetamol e como expectorante nos casos de bronquiolite aguda, crônica simples e suas exacerbações, enfisema, pneumonia, atelectasias pulmonares, fibrose cística entre outras condições em que ocorre a produção de secreção densa e viscosa.

Foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40 uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui os itens para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas por 90 dias ou até que se finalize novo processo licitatório.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Objeto

Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL

Descrição da necessidade

Aquisição emergencial, do medicamento Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL, que é um medicamento indicado como antídoto na intoxicação acidental ou voluntária por paracetamol e como expectorante nos casos de bronquiolite aguda, crônica simples e suas exacerbações, enfisema, pneumonia, atelectasias pulmonares, fibrose cística entre outras condições em que ocorre a produção de secreção densa e viscosa, sendo assim este medicamento é de suma importância para atender as necessidades das unidades da FEAS.

A contratação emergencial justifica-se uma vez que, restou fracassado no Processo Licitatório n.º 117/2022, modalidade Pregão Eletrônico, portanto a necessidade de aquisição emergencial deste medicamento, suprirá a demanda por 90 dias uma vez que não é possível aguardar nova licitação.

Corroborá para a aquisição emergencial o nível crítico dos estoques deste produto, conforme dados extraídos do sistema Tasy, em anexo demonstrados.

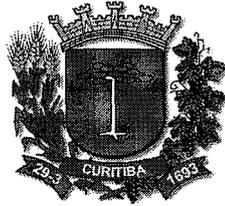
Em suma, a necessidade é a que segue: item fracassado; item com estoque crítico; necessidade de atendimento à demanda dos usuários do SUS.

Área requisitante

Coordenação de Compras.

Descrição dos requisitos da contratação

Abastecimento dos estoques com garantia da manutenção das atividades essenciais ao atendimento dos pacientes SUS.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

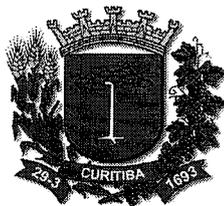
Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

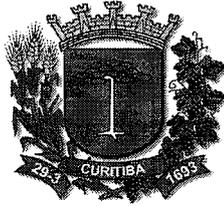
As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

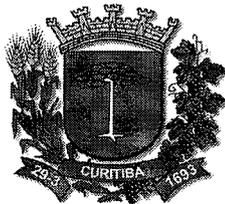
A empresa deve estar em dia com as obrigações sanitárias para si e para o item ofertado, a saber, 1. – Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia; 2. – Licença sanitária da empresa licitante; 3. – Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; 4. Autorização de funcionamento da empresa licitante; e 5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante.

Levantamento de mercado

Os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas, e são por esta comumente comprados; visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Como já dito, utilizados no atendimento dos usuários do SUS.

Descrição da solução como um todo

Item 01: 27262 / BR0335091 / Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola
3mL



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Este medicamento é indicado como antídoto na intoxicação acidental ou voluntária por paracetamol e como expectorante nos casos de bronquiolite aguda, crônica simples e suas exacerbações, enfisema, pneumonia, atelectasias pulmonares, fibrose cística entre outras condições em que ocorre a produção de secreção densa e viscosa.

Prazo e Local de Entrega

A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

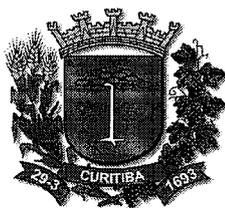
Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR;

Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667, Cidade Industrial de Curitiba, (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07a), Curitiba, Paraná;

UPA CIC: localizada na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

UPA Boqueirão: localizada na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Qualificação técnica e documentos para habilitação

As documentações necessárias de qualificação técnica e habilitação são as mesmas constantes na licitação de origem.

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

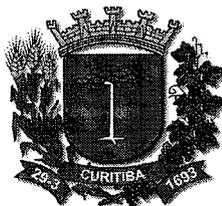
13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2.000 unidades.

Para os produtos aqui definidos, foram avaliados o uso, o consumo e o valor, de forma que possamos manter os estoques sem gerar possível excesso de estoque e comprando os itens mais fundamentais ao suporte avançado de vida.

Ademais, a compra destina-se a manter os estoques abastecidos até que se normalize o fornecimento advindo de licitação.

Estimativa do valor da contratação

Em pesquisa ao mercado a presente contratação, em sua totalidade, se dará no importe de R\$ 3.000,00.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição será única e imediata, dado o quantitativo, o valor, e a logística de armazenamento e distribuição do item, bem como, a própria natureza desta compra.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente processo independe de outras licitações.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de medicamentos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Definição do modelo de contratação

A contratação em tela se dará por aquisição emergencial única.

Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Classificação dos bens comuns

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os materiais a serem adquiridos através deste termo se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

Formalização de contrato

Saliente-se que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Apresentação do custo-benefício

Com a presente aquisição espera-se suprir a demanda dos medicamentos, em especial acetilcisteína objeto do presente feito de modo que não ocorra desabastecimento ocasionando a interrupção dos atendimentos assistenciais.



09
mef

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Resultados pretendidos

Pretende-se com a presente aquisição manter abastecimento das unidades hospitalares sob a gestão da Feas, e fazer reposição dos estoques para o devido atendimento à população.

Providências a serem adotadas

A presente aquisição não requer providências prévias.

Possíveis impactos ambientais

Eventuais descartes de medicações vencidas ou danificadas serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada, conforme RDC 222/2018.

Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da viabilidade

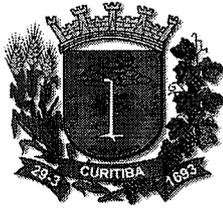
Esta equipe de planejamento da contratação considera a aquisição viável, justificada pelo levantamento das necessidades bem como pelo levantamento de mercado, todos acima expostos.

Responsáveis

Fabiana Martins (matrícula funcional 1427) e Mariane Bueno de Quadros (matrícula funcional 7115).

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa “Med Center Comercial Ltda”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. JK - BR 459, KM 99, Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes, Pouso Alegre MG, CEP 03.109-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40;

com fundamento no artigo 75, inciso III alínea a), da Lei 14.133/2021.

Do Objeto:

Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml.

Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os medicamentos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do SUS atendidos pela Feas.

A Coordenadora de Compras da Feas fez detalhada justificativa em que explana o uso médico destes produtos, bem como sua imprescindibilidade, para o cumprimento das responsabilidades, em especial, o atendimento à saúde de qualidade e seguro.

Informa também a situação que ocasionou a necessidade emergencial da compra, a saber a licitação anterior infrutífera, aliada a não possibilidade de seu refazimento, advinda da necessidade imediata de reposição dos itens, dado o consumo mensal e o nível crítico dos estoques.

Por tempo e espaço remetemos o leitor a tais documentos que se encontram em anexo, e comprovam as afirmações.

Importante salientar que a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas, afinal as providências para compra foram tomadas. É neste cenário que não se pode mais aguardar outra solução que não a

entrega do fornecedor que possui os itens em seu estoque, sob risco de ocasionar prejuízos à saúde pública.

Cumpra salientar que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso III alínea a), da Lei 14.133/2021, uma vez que houve licitação infrutífera e, com isso, o prejuízo do planejamento da Feas, e portanto a emergencialidade da aquisição dos produtos. Eis o detalhamento destas razões:

De o item ser de suma importância, pois este medicamento é indicado como antídoto na intoxicação acidental ou voluntária por paracetamol e como expectorante nos casos de bronquiolite aguda, crônica simples e suas exacerbações, enfisema, pneumonia, atelectasias pulmonares, fibrose cística entre outras condições em que ocorre a produção de secreção densa e viscosa;

Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os medicamentos necessários para oferta de atendimento de qualidade;

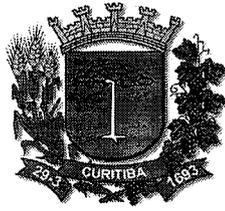
Do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado o fracasso de licitação anterior, acrescido da não possibilidade do aguardo de nova licitação, dada a pressão nos estoques.

De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as compras programadas, seja, respeita-se o ditame legal.¹

Ademais, cabe informar que o medicamento objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, conforme documentos que seguem em anexo.

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

Da escolha do fornecedor:

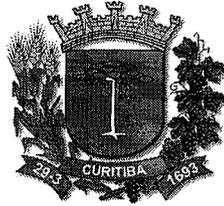
Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa “Med Center Comercial Ltda.”, tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade da empresa e do item.

Dos valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Item 01: 27262 / BR0335091 / Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL	Med Center Comercial Ltda	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Valor Total				R\$3.000,00

Das outras cotações:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021:

A razão da escolha pela empresa acima exposta está pautada em sua disponibilidade de fornecer o medicamento objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;

Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.

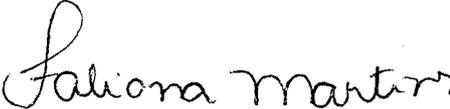
Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público, e observa os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 e adotada as providências necessárias para a refazimento e conclusão de processo licitatório.

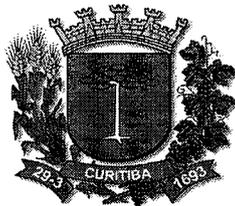
Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Mariane Bueno de Quadros (mat. 7115) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

1. Objeto.

Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml.

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 14.133/2021, art. 75, III alínea a)¹.

3. Justificativa simplificada.

Item fracassado no Pregão Eletrônico 117/2022. Estoques críticos. Atendimento de situação emergencial.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades).

Item 01: 27262 / BR0335091 / Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL
Quantidade: 2.000 ampolas

5. Critério de Julgamento.

Menor preço.

6. Requisitos da contratação; obrigações da contratada; critérios de medição e pagamento.

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

¹ Art. 75. III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

3. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'CD'.

10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar laque no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of an official, located at the bottom right of the page.



15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

21. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
---------------------------	--



3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

1. **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
3. **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
4. **Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha** localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR, CEP: 81020-430
5. **Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667, Cidade Industrial de Curitiba, (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Curitiba, Paraná;
6. **UPA CIC:** localizada na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;
7. **UPA Boqueirão:** localizada na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

22. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min

de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

23. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação

1. Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade.

2. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

6. Para atendimento dos itens acima, as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de

Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

7. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

8. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

9. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CPA', is located at the bottom right of the page.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo

ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "MD" or similar, located at the bottom right of the page.



7.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

8. Penalidades

Conforme legislação vigente.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) 3ml para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificações	Quantidade PE 117/2022	Quantidade Direta	A&f Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para A Saúde Ltda CNPJ: 41.430.173/0001-27	Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 10.571.984/0001-14	Ativa Médico Cirurgica Ltda CNPJ: 09.182.725/0001-12	Bramedic Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ: 71.639.975/0001-02	Health Solution Pharma Ltda CNPJ: 34.714.443/0001-66	Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40	Pró-saúde Distribuidora De Medicamentos Eireli - Me CNPJ: 21.297.758/0001-03	Stock Med Produtos Médico hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80	Banco de Preços	Preço Máximo PE 117/2022	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	27262	BR0335091	Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3ml	amp	10.000	2.000	7,1500	3,6734	4,4351	2,9900	5,2300	1,5000	4,9900	5,2800	2,3400	2,6622	2,2233	1,5000	3.000,00

Total apresentado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Recebido
17/09
mfonseca

11/9

18
ml

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 01/09/2022 08:14

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 239894586
Compra Direta Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	30/08/2022 15:27:56
Vencimento:	01/09/2022 08:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	A&f Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para A Saúde Ltda CNPJ: 41.430.173/0001-27 RIO DE JANEIRO - RJ Usuário Ws A&f Distribuidora De Med. (21) 8266-9140 comercialaefdistribuidora@gmail.com Mais informações	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	04/09/2022	30 ddl	CIF	AF Distribuidora localizada no Rio de Janeiro, com vendas para todo o Brasil. Pedidos enviados após confirmação em Portal, com entregas por Transportadoras qualificadas. Prazo de entrega após confirmação da cotação. Reclamações sobre avarias ou não conformidades devem ser passadas no ato do recebimento da mercadoria. Dúvidas, por favor, entrar em contato com comercialaefdistribuidora@gmail.com, WhatsApp (21) 959540113 ou por telefone fixo (21) 3546-2697. FLÁVIA PRATA (21) 98526-2364.
2	Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 10.571.984/0001-14 POUSO ALEGRE - MG Webservice Astra Farma (35) 3425-0392 vendas1@astrafarma.com.br Mais informações	R\$ 1.200,0000	2 dias após confirmação	04/09/2022	30 ddl	CIF	
3	Ativa Médico Cirurgica Ltda CNPJ: 09.182.725/0001-12 JUIZ DE FORA - MG Webservice Ativa Medico Cirurgica (32) 2101-1556 vendas@ativahospitalar.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	5 dias após confirmação	04/09/2022	28 ddl	CIF	Caro Cliente. Nossas cotações são respondidas automaticamente pelo nosso sistema e caso haja necessidade de contato, nosso atendimento é feito apenas pelo wpp ou e-mail. Favor sempre informar o ID da cotação no início do atendimento. Pedido mínimo de R\$1500,00, exceto para cargas com perfil fora do padrão. Nos reservamos o direito de exigir pagamentos A Vista/Antecipado para clientes com restrições financeiras. Whatsapp: 32-21011595 E-mail: eva@ativahospitalar.com.br Atenciosamente, Equipe Portais.
4	BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 71.639.975/0001-02 GUARIBA - SP Usuario Ws Medibras (00) 0000-00000 televendas5@bramedic.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	1 dias após confirmação	04/09/2022	30 ddl	CIF	FATURAMENTO MINIMO R\$1500,00 ABERTO A NEGOCIAÇÃO -WHATSAPP 16-9-9634-1800 JULIANA PRAZO A COMBINAR (SUJEITO ANÁLISE DE CREDITO SKYPE JULIANA VENTURA (BRAMEDIC) EMAIL televendas5@bramedic.com.br entrega em 6 dias uteis COTAÇÃO ATE DURAREM O ESTOQUE
5	Health Solution Pharma Ltda CNPJ: 34.714.443/0001-66 DUQUE DE CAXIAS - RJ Felipe (21) 9938-9572 comercial3@hdsdistribuidora.com Mais informações	R\$ 5.000,0000	4 dias após confirmação	04/09/2022	30 ddl	CIF	FORMA DE PAGAMENTO SUJEITA A ANÁLISE FINANCEIRA (A)
6	Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40 POUSO ALEGRE - MG Webservice Medcom (35) 3449-1950 luiz.godoi@medcentercomercial.com.br Mais informações	R\$ 1.300,0000	2 dias após confirmação	06/09/2022	30 ddl	CIF	ESTAMOS ABERTOS PARA NEGOCIAÇÃO. ATENTAR AS OBSERVAÇÕES. ESTOQUE SUJEITO A ALTERAÇÃO. SEM REALIZAÇÕES DE RESERVA. QUALIFICAÇÃO GAFO. SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO, PODENDO SER REVISTO FORMA DE PAGAMENTO. SKYPE: MEDCENTER.TELEVENDAS16@OUTLOOK.COM CONTATO (35) 3449 1950 RAMAL 243 RESPONSÁVEL: TONIELLE COUTINHO TONIELLE.COUTINHO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS TERÁ QUE SER AFERIDO A TEMPERATURA POR PIRÔMETRO. PEDIDOS ABAIXO DO VALOR MINIMO NÃO SERÃO RESGATADOS.
7	Pró-saúde Distribuidora De Medicamentos Eireli - Me CNPJ: 21.297.758/0001-03 CEILÂNDIA - DF Handrey Ribeiro da Silva	R\$ 2.000,0000	5 dias após confirmação	08/09/2022	30 ddl	CIF	Handrey Ribeiro - (61) 3044 3250-51-52 / (61) 9 8638 6441 Skype: TELEVENDAS.PROSAUDE E-mail: handrey@prosaudedistribuidora.com.br Obs.: Entrega em 5 a 7 dias. Obs.: OFERTA/VALORES ENQUANTO DURAREM O ESTOQUE.

61 3244 3250 vendasprosaude5@gmail.com Mais informações											
8	Stock Med Produtos Medico hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80 SANTA CRUZ DO SUL - RS Webservices Stock Med (51) 2109-7000 Mais informações	R\$ 2.000,0000	3 dias após confirmação	04/09/2022	28 ddl	CIF	FRETE CIF R\$1.000,00 Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: AG: 0180-5 C/C: 138163-6 Atentar a quantidade cotada, devido a embalagem original do fornecedor não pode fraciona-la. Email: equipe.licitacao@stockmed.com.br whatsapp 51 2109-7035				

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL [BR0335091] Código: 27262 Quantidade: 2000 Ampola Marcas Preferidas: Uniao Quimica (Medicamento) Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Uniao Quimica (Medicamento) Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Med Center Comercial Ltda	Webiservice Medcom	31/08/2022 20:26	R\$ 1,5000	R\$ 3.000,0000	100	BROMUC, BLAUSIEGEL	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 3 ML	ACETILCISTEINA 10% AMP 3ML (5) CX COM 100UN	-
	BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Usuario Ws Medibras	31/08/2022 21:13	R\$ 2,9900	R\$ 5.980,0000	1	BLAU	UNIDADE	-	-
	Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda	Webiservice Astra Farma	31/08/2022 17:02	R\$ 3,6734	R\$ 7.346,8000	5	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	Ampola	-	-
	Ativa Médico Cirurgica Ltda	Webiservice Ativa Medico Cirurgica	31/08/2022 08:08	R\$ 4,4351	R\$ 8.870,2000	5	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMP 3ML (FLUCISTEIN) - UNIAO QUIMICA	AMPOLA	-	-
	Pró-saúde Distribuidora De Medicamentos Eireli - Me	Handrey Ribeiro da Silva	30/08/2022 16:05	R\$ 4,9900	R\$ 9.980,0000	100	ACETILCISTEINA, BLAU	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP)	-	-
	Health Solution Pharma Ltda	Felipe .	31/08/2022 11:49	R\$ 5,2300	R\$ 10.460,0000	5	ACETILCISTEINA 100MG 3ML, UNIAO QUIMICA	FRASCO/AMPOLA	-	-
	Stock Med Produtos Medico hospitalares Ltda	Webservices Stock Med	31/08/2022 09:09	R\$ 5,2800	R\$ 10.560,0000	5	UNIAO QUIMICA FARM NACIONAL	Ampola	-	-
A&f Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para A Saúde Ltda	Usuário Ws A&f Distribuidora De Med.	01/09/2022 07:30	R\$ 7,1500	R\$ 14.300,0000	1	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML (G) UNIAO QUIMICA CX/5 - UNIAO QUIMICA	UN	-	-	

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

19
mat

➤ Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão nº: **1172022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu **Voltar**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Acetilcisteína **Qtde Solicitada:** 10.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 2,6622 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Motivo do Cancelamento do Item: Preço acima do máximo permitido em edital de embasamento: item fracassado.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	10.000	5,0400	5,0400	11/08/2022 08:40:00:157	-		Consultar	SIM

Marca: ZAMBON

Fabricante: ZAMBON SWITZERLAND LTDA

Modelo / Versão: FLUIMUCIL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIMUCIL 100MG/ML 5AMP 3ML Registro MS: 1.0084.0075/014-8 Detentor do Registro: Zambon Laboratorios Farmaceuticos Ltda. Fabricante: Zambon Group S. P.A Procedência: Itália Cod. GTIN 7898074616073 ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: Preço acima do máximo permitido em edital de embasamento: item fracassado.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu **Voltar**

 **Imprimir o Relatório**

20

FEAS - Curitiba

Parâmetros Seleccionados:
Material=Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL
[BR0335091]

Consumo Mensal por Centro de Custo De 09/2021 ate 09/2022

(Soma Período)

Consumo

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
27262 Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL [BR0335091]					
01/10/2021	470,00	1.027,89			
01/12/2021	368,00	797,05			
01/08/2022	539,00	1.171,78			
01/06/2022	528,00	1.147,88			
01/07/2022	434,00	943,51			
01/01/2022	312,00	675,76			
01/02/2022	251,00	543,64			
01/03/2022	383,00	829,54			
01/04/2022	811,00	1.756,54			
01/09/2021	841,00	1.797,68			
01/05/2022	208,00	452,18			
01/11/2021	593,00	1.284,60			
	5.738,00	12.428,05			
Total Geral :	5.738,00	12.428,05			

21
mel

Saldo de Estoque

Material	Cód.	Disponível		
Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL [BR0335091]	27262	835,00		
			<u>Total</u>	835,00
			<u>Total (1)</u>	



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 01 Setembro 2022 09:07

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção a Saúde

ITENS

Código BR: 0335091

Und. de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 01/09/2022

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0335091	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	12/05/2022	Pregão	27/05/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	6800	2,3400 ✓	3,2560	08/2022	2,2861
BR0335091	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	14/03/2022	Pregão	07/06/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	2000	2,9300	5,3540	08/2022	2,2861
BR0335091	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	05/04/2022	Pregão	10/08/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	7200	3,6500	5,3540	08/2022	2,2861

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

20/09/22



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 01 Setembro 2022 09:07

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção a Saúde

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0335091	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	11/05/2022	Pregão	23/05/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Balsa Nova	BALSA NOVA PR		400	3,7800	0,0000	N/A	2,2861

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

23
mdp

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Nome Fantasia

Med Center Comercial Ltda

Endereço na Internet

medcentercomercial@uol.com.br

SAC**Endereço Completo**

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37.550-000

Cidade/UF

POUSO ALEGRE/MG

Responsável TécnicoCRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA**Responsável Legal**MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04924-7

Data do Cadastro

29/11/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.019915/0086](#)**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

22
mg

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Nome Fantasia

Med Center Comercial Ltda

Endereço na Internet

medcentercomercial@uol.com.br

SAC**Endereço Completo**

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37.550-000

Cidade/UF

POUSO ALEGRE/MG

Responsável TécnicoCRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA**Responsável Legal**MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20906-4

Data do Cadastro

26/12/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.019914/0013](#)**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 14.974 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 10/02/2023 ✓ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO Segunda a Quinta: 08:00 às 18:00 Sexta: 08:00 às 17:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Med Center Comer. Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO Rod. Juscelino K. de Oliveira, Br 459, Km 99, S/nº - CEP: 37552-484 CNPJ 00.874.929/0001-40

LOCALIDADE Santa Edwiges CIDADE Pouso Alegre/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
NOME INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Cristiane Dias da Silva Pereira 11.031 Seg/Sex 08:00 -12:30-13:30 -17:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 11/02/2022, é emitida no dia 11/02/2022



Código de Autenticidade
091212171212440202

26
mal

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BROMUC

Nome da Empresa Detentora do Registro	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	CNPJ	58.430.828/0001-60	Autorização	1.01.637-7
Processo	25351.325199/2013-18	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	12/08/2013
Nome Comercial	BROMUC	Registro	116370122	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	ACETILCISTEÍNA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO			ATC	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 3 ML ATIVA	1163701220015	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/08/2013	36 meses
2	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 3 ML ATIVA	1163701220023	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/08/2013	36 meses

27
ml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.874.929/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1995
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED CENTER COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD JK - BR 459	NÚMERO 0	COMPLEMENTO KM 99
--------------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 37.552-484	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (35) 3449-1950
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 07:58:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as atividades autorizadas abaixo, resolve conceder-lhe (s) ALVARÁ SANITÁRIO:

Nº PROCESSO: Nº DIST. Nº 140/11/2022	POUSO ALEGRE – MG
RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA	
NOME FANTASIA: -----	CNPJ: 00.874.929/0001- 40
END.: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 – Km 99 – Bairro: Santa Edwirges / CEP: 37.552.484	
POUSO ALEGRE – MG	FONE: (35) 3449-1950
RESP. TÉCNICO: CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA	CRF-MG: 11.031
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	
A EMPRESA ESTA AUTORIZADA A REALIZAR AS ATIVIDADES DE:	
I - Armazenar, Distribuir, Expedir : Medicamentos;	
II - Armazenar, Distribuir, Expedir : Medicamentos Sujeitos à Controle Especial – (Portaria 344/98);	
II - Armazenar, Distribuir, Expedir: Cosméticos, Produtos de Higiene;	
VI - Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar, Reembalar e Transportar: Correlatos.	
EMISSÃO: 23/08/2022	VALIDADE: 23/08/2023

Renata Rezende Borges
RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Márcia Mesquita Toledo de Almeida
MÁRCIA MESQUITA TOLEDO DE ALMEIDA
FARMACÊUTICA – BIOQUÍMICA/CRF-MG:13.481
AUTORIDADE SANITÁRIA – MAT.: 12.185-2



Observações:

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

- 1- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 2- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 3- A presente licença deverá ser renovada anualmente, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.874.929/0001-40 DUNS®: 904596475
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento ✓

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 01/02/2023 ✓

FGTS

Validade: 12/09/2022 ✓ anexo

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 01/02/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 02/11/2022 ✓

Receita Municipal

Validade: 11/09/2022 (*) ✗ anexo

V - Qualificação Técnica

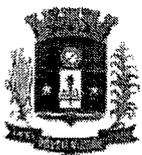
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓

Emitido em: 12/09/2022 07:55

CPF: 035.618.859-00 Nome: FABIANA MARTINS

Ass: _____



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 48023/2022 ✓

Contribuinte

Nome/Razão: 2073600 - MED CENTER COMERCIAL LTDA	
CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40	
Endereço: RODOVIA JK (BR 459), 0	
Complemento: KM 99 - GALPAO	
Bairro: SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS M	Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

●

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/08/2022	90 dias ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

●
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 25 de agosto de 2022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por CARLA MILENA PEREIRA DE GODOI - Certidão Emitida às 16:35:28 do dia 25/08/2022 - Código para Validação da certidão: WGT211201-11672-MDZZKQXNKJGW-6

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 00.874.929/0001-40
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço: ROD JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA BR459 GALPAO / JD SANTA EDWIRGES /
POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2022 a 01/10/2022 ✓

Certificação Número: 2022090200205602320040

Informação obtida em 12/09/2022 08:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

32
med

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Situada á Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira BR 459, Km 99, S/Nº, bairro Santa Edwirges na cidade de Pouso Alegre/MG CEP. 37.552-484, é fornecedora dos Equipamentos Médicos, Equipamentos Odontológicos, Geradores, Materiais hospitalares, Materiais Laboratoriais, Materiais Odontológicos, Móveis Hospitalares, Leites Especiais, Suplementos Alimentares, Materiais de Higiene Pessoal, Cosméticos, Saneantes, e Medicamentos satisfatoriamente, no que diz respeito à quantidade, prazo de entrega e qualidade, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade. Declaramos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa acima mencionada, no fornecimento, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Campo do Meio/MG, 05 de abril de 2021.

Cartório de Registro Civil e Notas de Campo do Meio - MG

Recibo de entrega de documentos (5) assinados de EDUARDO LEONARDO MACHADO da Inscrição do ato de 05 de abril de 2021.

CAMPO DO MEIO, MG, 05 de abril de 2021.

SELO DE CONSULTA: ELVANSIS COELHO DE SIQUEIRANHA, SAIB 43.16.881.8170

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados (1) por: TÁMARA ROCHA ROCHA A. DE OLIVEIRA

Emol: R\$ 3,92 - Tax. Jdife: R\$ 1,81 - Total: R\$ 5,73 - ISS: R\$ 0,16

Consente a validade deste ato no site: <https://www.tamara.com.br>

IP: 51A
E: 143/2021

Cartório de Registro Civil e Notas de Campo do Meio - MG

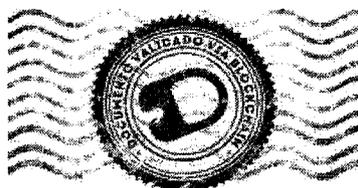
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
C. DO MEIO

Eduardo Leonardo
Eduardo Leonardo
Chefe do Setor de Compras
CRA/MG 30.745

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG - CNPJ 18.239.582/0001-29
RUA: Dr. José Mesquita Neto, N. 356, Centro - Campo do Meio - MG - Tel: (35) 3857 - 1122
e-mail: pmcmcompras@campodomeio.mg.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **88cdcec704ab653b9709ccf3aa81e06339d28bc429d879766eec17c62bf46cb3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40927** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Campos do Meio**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Campos do Meio**", faz prova de que em **08/12/2021 13:27:04**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 13:28:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf2afc6d4627df7980f7309916e6b427792a0247aab192180ff83b38b2d7c886**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



33
med

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br



DECLARAÇÃO

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente.

Pouso Alegre – MG 09 de Setembro de 2022

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rita de Cássia Sanches
RG: 14-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

MED CENTER
COMERCIAL
LTDA:
00874929000
140

Assinado digitalmente por MED CENTER
COMERCIAL LTDA:00874929000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Pouso Alegre, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ A1,
OU=21545437000180, OU=presencial,
CN=MED CENTER COMERCIAL LTDA:
00874929000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.09 15:32:17-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.874.929/0001-40 DUNS®: 904596475

Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 589.845.186-20 Participação Societária: 1,00%

Nome: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Número do Documento: MG3657224 Órgão Expedidor: SSP/MG

Data de Expedição: 18/10/2007 Data de Nascimento: 20/12/1966

Filiação Materna: TEREZA MARIA PEREIRA DANIEL

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 450.086.046-00

Nome: JAIRO NERY DUARTE

Carteira de Identidade: MG950265 Órgão Expedidor: SSP/MG

Data de Expedição: 07/12/1998

CEP: 37.552-067

Endereço: RUA FRANCISCO ERNESTO BARBOSA, 180 - CASA - JOAO PAULO II

Município / UF: Pouso Alegre / Minas Gerais

Telefone: (35) 99848032

E-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 110.574.436-11 Participação Societária: 99,00%
Nome: GABRIELLE DANIEL NERY
Número do Documento: MG16833372 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 16/03/2007 Data de Nascimento: 12/11/1993
Filiação Materna: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 089.514.186-85
Nome: LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
Carteira de Identidade: MG12381959 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 13/01/2011

CEP: 37.552-067
Endereço: RUA FRANCISCO ERNESTO BARBOSA, 180 - CASA - JOAO PAULO II
Município / UF: Pouso Alegre / Minas Gerais
Telefone: (35) 34491950
E-mail: peletonico@medcentercomercial.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

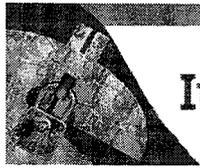
CPF: 089.514.186-85
Nome: LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
Número do Documento: 12381959 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 19/01/2011 Data de Nascimento: 17/05/1991
Filiação Materna: IVONE CAVALCANTE REIS GODOI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 110.574.436-11
Nome: GABRIELLE DANIEL NERY
Carteira de Identidade: MG16833372 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 16/03/2007

CEP: 37.550-067
Endereço: RUA CEL OTAVIO MEYER, 20 - CENTRO
Município / UF: Pouso Alegre / Minas Gerais
Telefone: (35) 99869023
E-mail: peletonico@medcentercomercial.com.br

35



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

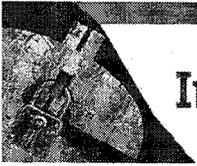
Certifico que nesta data (19/09/2022 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 589.845.186-20. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6328.6ECD.411C.2189 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

36
ml



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

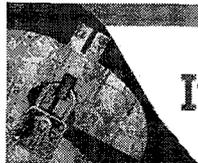
Certifico que nesta data (19/09/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 110.574.436-11. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6328.6EE6.0CCB.2214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

37
mel



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.514.186-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6328.6EFB.E328.E235 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 16:12:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **00.874.929/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

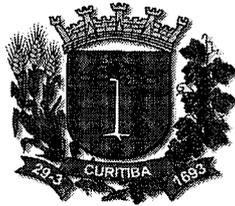
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

38
me

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



39
med
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos no termo de referência e estudo técnico preliminar, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 237/2022

Parecer: 431/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **Acetilcisteína 300mg (100mg/ml), ampola 3ml**, para funcionamento das instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde - FEAS.

Fundamento: art. 75, inciso III, alínea a da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa de licitação** para a aquisição de **Acetilcisteína 300mg (100mg/ml), ampola 3ml**, com a empresa Med Center Comercial Ltda., CNPJ 00.874.929/0001-40, ao valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

À fl. 03 consta memorando n° 189-Compras, estudo técnico preliminar (fls. 04/09), dispensa de licitação (fls.10/11), termo de referência (fls. 12/16), declaração de conformidade de preços e cotações (fl. 17), relatório de fornecedores do portal Bionexo (fl. 18), relatório de item fracassado no pregão 117/2022 (fl. 19), consumo mensal por centro de custo (fl. 20), saldo de estoque (fl. 21), relatório do banco de preços em saúde (fl.22 v.).

Às fls. 23/38 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, culminando com a declaração de conformidade da habilitação (fl. 39).

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os insumos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos pela FEAS.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange “os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública”. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: “Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas”, no qual integra-se a Fundação Estadual de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso III, alínea a - Inteligência do artigo 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso III, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, para contratações que mantenham as condições de definidas em edital de licitação realizado em menos de um ano. Ainda, a alínea “a” explicita que para este caso é necessário verificar que não tenha surgido licitantes interessados ou propostas válidas.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 10/11 v.), “justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/2021, uma vez que houve licitação infrutífera e, com isso, o prejuízo do planejamento da Feas, e portanto a emergencialidade da aquisição dos produtos. Eis os detalhamentos destas razões: De o item ser de suma importância, pois esse medicamento é indicado como antídoto na intoxicação acidental ou voluntária por paracetamol e como expectorante nos casos de bronquite aguda, crônica simples e suas exacerbações, enfisema, pneumonia, atelectasias pulmonares, fibrose cística e outras condições em que ocorre a produção de secreção densa e viscosa; de a necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento dos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os medicamentos”

¹Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
[...]



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

necessários para oferta de atendimento de qualidade; do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado o fracasso de licitação anterior, acrescido da não possibilidade do aguardado de licitação, dada a pressão nos estoques. (...)”, o que contribui para o respaldo do inciso VIII.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 19 de setembro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

43
98

Despacho

Curitiba, 19 de setembro de 2022

Tendo em vista as recomendações apresentadas no parecer n.º 431/2022 Ajur – Feas, referente ao Processo Administrativo n.º 237/2022-Feas, informo:

a) Assinatura da proposta;

Resposta: As propostas foram recebidas por meio do sistema automatizado “Bionexo” por meio de acesso ao sistema através de login e senha criptografados – sistema assemelhado ao pregão eletrônico – o que garante a veracidade e legitimidade das propostas.

b) Ratificação da dispensa e respectiva publicação;

c) Cumprimento das disposições da instrução normativa do TCE;

Respostas: Serão disponibilizadas oportunamente dentro dos preceitos legais.

d) Regularidade fiscal e trabalhista

Estão devidamente em dia, conforme fls. 29-31.


Juliano Eugenio da Silva

Presidente CPL

Memorando nº 275/2022 – CONTROLE INTERNO

26/09/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 27/09/2022

Ass.: mfonseca

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação emergencial.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 237/2022 pautou-se no disposto na Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, III, "a"), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Arts. 72 e 75, III, "a" da Lei 14133/2021;
- b) Juntou-se de Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, nos termos do art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- c) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- d) Juntou-se justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 49, II Dec. Munic. 610/;
- e) Juntou-se a estimativa de despesa, contemplando referencial de preços, pesquisa mercadológica, propostas e declaração de compatibilidade de preços com o mercado - art. 23 e art. 72, II e VII, ambos da Lei 14133/2021 c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019;
- f) Juntou-se a razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021;
- g) Não se fez necessária Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019;
- h) Houve a indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019;
- i) Juntou-se a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;
- j) Juntou-se Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec.

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Munic. 610/2019; bem como Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;

- k) Juntou-se comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária - art. 72, V da Lei 14133/2021;
- l) Juntou-se o Parecer técnico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021;
- m) Juntou-se o Parecer jurídico nº 431/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto no art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021 - art. 72, III da Lei 14133/2021;
- n) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Item 1: 2.000 unidades de Acetilcisteína 300mg (100mg/ml), ampola 3ml - item fracassado P.E. 117/2022;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, entendo que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso esta entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, III, "a"), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO - art. 72, I	237/2022	15/09/2022	01 a 43
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 72 e 75, III, "a" da Lei 14133/2021	15/09/2022	10 e 11
OBJETO	Item 1: 2.000 unidades de Aceticisteína 300mg (100mg/ml), ampola 3ml - item fracassado P.E. 117/2022	15/09/2022	12 a 16
Documentação comprovando a deserção ou fracasso do(s) item(ns) (menos de um ano) junto ao processo licitatório de origem	Juntado aos autos		19
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	15/09/2022	04 a 09, 12 a 16
Minuta de Contrato (quando for o caso) - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019	Não há necessidade	12/09/2022	3
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 49, II Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	12/09/2022	3
Estimativa de despesa, calculada de acordo com o art. 23 da Lei 14133/2021 - art. 72, II c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019	R\$ 3.000,00	12/09/2022	17
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO - art. 28 Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	12/09/2022	17
PROPOSTAS - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 49, III Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos		18 e 19, 22
Razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	15/09/2022	10 e 11
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019	Não se aplica		
GESTORES CONTRATUAIS - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019	Fabiana Martins e Mariana Bueno de Quadros	15/09/2022	1
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	15/09/2022	1
Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	15/09/2022	1
Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	15/09/2022	2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14133/2021 e art. 74, I "d" e "e" Dec. Mun. 610/2019			
Empresa: Med Center Comercial Ltda			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf: certidão de regularidade com FGTS vencida; certidão de regularidade fiscal municipal vencida	12/09/2022	29
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	15/09/2022	34 a 38
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		27
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 23/11/2022	30
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 01/10/2022	31
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
OUTROS	Declaração art. 27, V da Lei 8666/93 - fl. 33		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos		25
Licença sanitária da licitante	Juntado aos autos		28
Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	Juntado aos autos		26
Autorização de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		23
Autorização de especial de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		24
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		32
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 72, V da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	19/09/2022	39
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	15/09/2022	10 e 11
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021	Parecer nº 431/2022 - Aprovação	19/09/2022	40 a 42
Ato que autoriza a contratação direta e sua Publicização - art. 72, § único da Lei 14133/2021 ou ainda, ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa - art. 74, I, "n" do De. Munic. 610/2019	Ver conclusão		
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 74, I, "o" do De. Munic. 610/2019			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		
OBSERVAÇÕES			



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação da empresa “Med Center Comercial Ltda.”, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III alínea a), da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 431/2022, bem como o memorando 275/2022 – Controle Interno Feas, conforme o processo administrativo n.º 237/2022 – Feas, de 15/09/2022, Dispensa de Licitação nº 80/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300 mg (100 mg/ml) ampola 3ml.

Dos Valores: Valor total de 3.000,00 conforme detalhamento abaixo.

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Item 01: 27262 / BR0335091 / Acetilcisteína 300 mg (100 mg/ml) ampola 3mL	Med Center Comercial Ltda	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Valor Total				R\$ 3.000,00

Curitiba, 27 de setembro de 2022


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 26 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 237/2022

Dispensa de Licitação n.º 80/2022

Objeto: Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300 mg (100 mg/ml) ampola 3ml.

Ratifico o ato de contratação da empresa "Med Center Comercial Ltda.", inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III alínea a), da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 431/2022, bem como o memorando 275/2022 – Controle Interno Feas, conforme o processo administrativo n.º 237/2022 – Feas, de 15/09/2022, Dispensa de Licitação n.º 80/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Acetilcisteína 300 mg (100 mg/ml) ampola 3ml.

Dos Valores: Valor total de 3.000,00 conforme detalhamento abaixo.

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Item 01: 27262 / BR0335091 / Acetilcisteína 300 mg (100 mg/ml) ampola 3mL	Med Center Comercial Ltda	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Valor Total				R\$ 3.000,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 227/2022.

Dispensa de Licitação n.º 79/2022.

Objeto: Aquisição de estantes em aço para almoxarifados.

Aprovo o parecer jurídico nº 433/2022 – Ajur/Feas. Ratifico o ato de contratação das empresas: "R Da Silva Lopes Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.353.078/0001-77; "Ana Paula Borsoi 06989672919", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.854.253/0001-96; "W & L Empreendimentos Comercio E Licitações Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.302.798/0001-64; "Aprov Servicos E Representacoes Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.053.171/0001-80; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico, parecer n.º 433/22 – Ajur/Feas e Memorando 276/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 227/2022 – Feas, Dispensa de Licitação n.º

